



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza o Executivo a firmar convênio com a entidade que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos – "Conselho de Gestores Municipais da Assistência Social – COGEMAS", visando a cooperação técnica na capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Para a execução do convênio objeto desta lei fica o Executivo Municipal autorizado ao pagamento da contribuição anual até o limite de R\$ 1.000,00 (um mil reais) prevista no orçamento vigente, bem como utilizar dotações próprias nos exercícios subsequentes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna (MG), 10 de outubro de 2016

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Itaúna

RAIMUNDO JOSÉ BERNARDES
Secretário Municipal de Assistência Social

FABIANO NOGUEIRA GONÇALVES
Procurador Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Itaúna, 10 de outubro de 2016

OFÍCIO Nº 290/2016 - Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 37/2016

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Casa o Projeto de Lei nº 37/16 que visa autorização legislativa para o Executivo Municipal celebrar convênio de cooperação técnica com a entidade Conselho de Gestores Municipais da Assistência Social - COGEMAS.

Ao ensejo apresentamos a V. Exa. protestos de respeito.

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
FRANCIS JOSÉ SALDANHA FRANCO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA - MG



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N^o 37/2016

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna:

Apresentamos a V. Exas. o projeto de lei que visa obter dessa Casa Legislativa autorização para o Executivo Municipal celebrar convênio de cooperação técnica com o "Conselho de Gestores Municipais da Assistência Social - COGEMAS", mediante recurso para execução do convênio, em caráter de contribuição anual.

Vale destacar que o convênio permitirá a participação de servidores a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social nas reuniões mensais de formação no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e do MDS – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, realizadas em Belo Horizonte, oportunidade em que esses servidores poderão esclarecer suas dúvidas e atualizar conhecimentos relativos à alterações ocorridas na legislação pertinente.

Com essas justificativas aguardamos que seja aprovado o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Itaúna